

Análise da inadimplência do comércio de Londrina no período de 2000 a 2004

Analysis of Londrina's trade delinquent credit from 2000 to 2004

Leonardo Fávero Satori*
Vandre Alex da Silva**

* Universidade Estadual de Maringá (UEM).
Universidade Estadual de Londrina (UEL).
Faculdade do Norte Novo de Apucarana
(FACNOPAR). Faculdade Estadual de
Ciências Econômicas de Apucarana
(FECEA).

** Universidade Estadual de Maringá (UEM).
Universidade Estadual de Londrina (UEL).
Universidade Norte do Paraná (UNOPAR).
Pontifícia Universidade Católica (PUC-PR)

Resumo

O presente artigo tem por propósito compreender o comportamento da inadimplência no comércio de Londrina entre os anos de 2000 e 2004. Para tanto foi realizada uma análise qualitativa comparativa entre os indicadores da inadimplência local do período com outros dois indicadores: conjuntura agrícola da região e taxa básica de juros do país no período. Os dados sobre a inadimplência local foram obtidos na Associação Comercial e Industrial de Londrina (ACIL) e os indicadores agrícolas e da taxa básica de juros foram obtidos, respectivamente, no site da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e Secretaria da Receita Federal. Uma análise mais profunda da inadimplência deve ser feita uma vez que ela ocorre em níveis elevados nos momentos de recessão, o que pode piorar a situação do comércio que já é difícil nesses tempos. Trata-se de uma pesquisa documental, descritivo-exploratória, de natureza predominantemente qualitativa, com corte de perspectiva longitudinal. Foi construída uma fundamentação teórica sobre inadimplência, crédito e risco, que permitiu verificar as conseqüências conjunturais de uma alta inadimplência. Observou-se, qualitativamente, que, entre os anos de 2000 e 2004, houve uma queda linear da inadimplência do comércio da cidade, associada a um aumento da produção agrícola, na região, sendo a área de produção e produtividade estáveis ao longo do período.

Palavras-chave: Inadimplência. Crédito. Risco.

Abstract

The purpose of the present paper is to understand the behavior of trade delinquent credit in the city of Londrina from 2000 to 2004. In order to do that, comparative and qualitative analyses were conducted between local delinquent credit indicators in the period and two other indicators: the region agricultural conjuncture and the short-term interest rate in the country in that period. The data on the local delinquent credit were obtained with ACIL (Londrina's Trade and Industry Association); the agricultural indicators and short-term interest rate were obtained respectively with Conab and Federal Collection Secretary (both governmental data). Further analysis of delinquent credit should be made, as it is high in moments of recession, which can worsen the already difficult situation of the trade in those times. This is a documental descriptive-exploratory research of a predominantly qualitative nature with longitudinal perspective. A theoretical background was built regarding delinquent credit, credit and risk, which enabled to verify the consequences due to high delinquent credit. In addition, in qualitative terms, it was possible to verify that, from 2000 to 2004, there was a lineal fall in the trade delinquent credit in the city associated with an increase in agricultural production in the region. The production area and productivity remained stable along the period.

Keywords: Delinquent credit. Credit. Risk.

1 Introdução

A concessão de crédito no Brasil é uma estratégia que, de certa maneira, oferece um risco significativo às empresas, pois, se em uma primeira análise contribui para o aquecimento nas vendas, garantindo resultados financeiros consideráveis no final do exercício, em um segundo exame, a oferta de crédito tem produzido alguns dissabores aos empresários, sobretudo, ao comércio, em que, muitas vezes, a concessão do crédito foi realizada desposada de critérios adequados de análise, fomentando, dessa forma, índices desagradáveis de inadimplência.

Com isso, a concessão de crédito começa a tomar posicionamentos divergentes, apesar de ainda ser uma grande ferramenta para arrebatar clientes e, assim, potencializarem-se as vendas. O grande antídoto para os efeitos virulentos da inadimplência, sem dúvida alguma, é o acesso à informação clara e precisa no momento da concessão de crédito.

No início do século XIX, o fazendeiro americano, sem poder aquisitivo, não podia comprar maquinaria agrícola, pois não dispunha de caixa para investimentos, sobremaneira, em alguns momentos do ano.

Um dos muitos inventores de colhedoras, Cyrus

McCormick, inventou a compra a prestação. Isto permitiu ao fazendeiro pagar a colhedeira com seus ganhos futuros, em vez de economias passadas (DRUCKER, 1986, p.40).

Dessa forma o fazendeiro conseguiu o que faltava para comprar equipamentos agrícolas: poder aquisitivo.

Outra situação sobre concessão de crédito que suscita muita curiosidade é no que tange ao cartão de crédito, o qual promoveu uma grande revolução no cenário empresarial. Sua origem adveio de uma situação trivial, quando Frank McNamara teve a idéia de criar o cartão Diners Club, em 1950, ao ver-se sem dinheiro em um restaurante (JULIO; SALIBI NETO, 2001). Uma situação corriqueira, mas que gerou a decisão de criar o cartão de crédito. Após este brilhante fruto da engenhosidade de McNamara, houve uma mudança plena da natureza do comércio mundial.

Tanto o cartão de crédito quanto a venda a prazo se tornaram conceitos que desenvolveram a teoria financeira e sustentam a lógica do comércio atual. "Venda a prazo implica conceder crédito aos clientes" (BRAGA, 1989, p.113). As vendas a prazo trazem para o comércio: risco de atraso; risco de perdas por falta de pagamentos; despesas adicionais com análise de crédito; despesas com cobrança; custo de oportunidade envolvido. Por outro lado, as transações comerciais realizadas a crédito permitem níveis de vendas maiores.

Ainda de acordo com Braga (1989, p.113):

A concessão de prazo para pagamento favorece o escoamento da produção industrial, aumento do giro dos estoques do comércio e permite às empresas prestadoras de serviços ampliarem suas atividades.

A questão da inadimplência deve ser tratada, contudo, com muita cautela pelo comércio, pois se trata de um ingrediente muito indigesto para sua saúde financeira. Tal problema não se circunscreve tão somente a determinadas regiões, pois se trata de um problema comum às localidades que realizam o exercício do comércio mediante a concessão de crédito. Assim, o comércio da cidade de Londrina, invariavelmente, também sofre com este problema, cuja minimização se dá através da busca da informação precisa sobre o consumidor pelo empresário, antes da concessão do crédito. Tais informações configuram a chamada análise de crédito, realizada através de minuciosa consulta a serviços de proteção ao crédito, os quais funcionam, muitas vezes, em rede, fomentado pelas várias empresas do comércio varejista conjuntamente com as associações comerciais. Este é o caso da cidade de Londrina que recebe o apoio da ACIL (Associação Comercial e Industrial de Londrina), onde existe um sistema nacionalmente interligado chamado SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito), que permite ao comércio se proteger, de certa forma, dos efeitos perniciosos da inadimplência de Londrina.

Sendo a informação uma robusta ferramenta contra a inadimplência, o presente artigo tem como tema a

análise da inadimplência da cidade de Londrina, a qual nada mais é do que a existência de créditos devidos e não pagos ou pagos em atraso por clientes ao comércio da cidade. A partir das informações fornecidas pela ACIL (Associação Comercial e Industrial de Londrina), por meio de dados documentais e entrevistas, sobre a inadimplência no comércio do município, nos últimos cinco anos (2000 a 2004), busca-se realizar um trabalho analítico sobre este tema na circunscrição do comércio da cidade. Além das informações sobre a inadimplência obtidas junto à ACIL, consideraram-se, nesta análise, para efeito comparativo, as taxas básicas de juros praticadas no país (obtidas no *web site* da Secretaria da Receita Federal¹), no período, bem como a conjuntura agrícola da região (indicadores obtidos no *web site* da Conab²), uma vez que essa contingência exerce forte influência e impacta diretamente no volume de dinheiro circulante e no comércio da cidade.

Diante disso, formula-se a seguinte pergunta de pesquisa: De que maneira se comportou a inadimplência no comércio de Londrina no período de 2000 a 2004?

2 Objetivos

O objetivo geral deste artigo é analisar a inadimplência no comércio de Londrina nos anos de 2000 a 2004. Os objetivos específicos são: (a) levantar os dados sobre a inadimplência em Londrina junto à Associação Comercial e Industrial de Londrina; (b) analisar a relação entre os indicadores da inadimplência e os indicadores da agricultura e taxas de juros; (c) verificar influências da inadimplência sobre o comércio.

3 Justificativa

Compreender a realidade que cerca as organizações comerciais, na região, é fundamental para compor planos estratégicos de toda natureza: financiamentos, ampliação ou redução dos negócios, políticas de estoque, dentre outras. É importante analisar os níveis de inadimplência, do ponto de vista prático, para compreender os caminhos percorridos pelas empresas que foram influenciadas e prejudicadas por este comportamento do consumidor, extremamente prejudicial à boa saúde financeira das empresas, particularmente do comércio varejista. Pensar ações de natureza organizacional ou pública que possam reduzir esses níveis se faz imprescindível e isto se faz possível por meio de pesquisa e análise de informações.

Do ponto de vista macro, a questão da inadimplência depende desde a política econômica praticada que aumente o poder aquisitivo da sociedade consumidora ou não, até legislações que versem sobre o assunto. No que tange às ações organizacionais, podem-se trazer procedimentos para melhor análise de crédito ou formas de pagamentos mais seguras, com uso da tecnologia da informação.

A compreensão da inadimplência serve à seara aca-

¹ Fonte: site da Secretaria da Receita Federal - <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Pagamentos/jrselic.htm>>.

² Fonte: site da Companhia Nacional de Abastecimento - <<http://www.conab.gov.br/>>.

dêmica ampliando os conhecimentos teóricos sobre temas financeiros de concessão de créditos e aplicação das análises de conjuntura econômica como instrumento de tomada de decisão. Não obstante, propicia aos gestores a busca e compreensão de ferramentas jurídicas de supressão da inadimplência.

4 Análise da Literatura

Como forma de consubstanciar a análise realizada por esta pesquisa, se faz necessário realizar um exame da literatura existente sobre o tema da concessão de crédito, risco e inadimplência.

A inadimplência está diretamente ligada à redução do poder aquisitivo do consumidor que “deve” o pagamento de um crédito a ele concedido. Esta situação pode criar uma verdadeira armadilha para as organizações.

A seleção de crédito de uma empresa envolve determinar se o crédito deve ser concedido a um cliente e o limite quantitativo a lhe ser concedido. Fontes apropriadas e métodos de análise de crédito devem ser desenvolvidos, pois cada um desses aspectos é importante para a administração bem sucedida dos créditos a receber. Os analistas de crédito freqüentemente utilizam os 5 C's para orientar suas análises sobre as dimensões-chaves da capacidade creditícia de um cliente. Cada uma dessas cinco dimensões – caráter, capacidade, colateral, capital e condições – será descrita a seguir:

- 1º **Caráter:** O histórico do solicitante quanto ao cumprimento de suas obrigações financeiras, contratuais e morais. Os dados históricos de pagamentos e causas judiciais pendentes ou concluídas contra o cliente seriam utilizados na avaliação do seu caráter.
- 2º **Capacidade:** O potencial do cliente para quitar o crédito solicitado. Análises das demonstrações financeiras, com ênfase especial nos índices de liquidez e de endividamento são geralmente utilizadas para avaliar a capacidade do solicitante de crédito.
- 3º **Capital:** A solidez financeira do solicitante, conforme indicada pelo seu patrimônio. O total exigido em relação ao patrimônio do devedor, bem como os seus rendimentos são freqüentemente usados para avaliar o capital do demandante de crédito.
- 4º **Colateral:** o montante de ativos colocados à disposição pelo solicitante para garantir o crédito. Naturalmente, quanto maior esse montante, maior será a probabilidade de se recuperar o valor creditado no caso de inadimplência. A avaliação de ativos em conjunto com o levantamento de pendências judiciais pode ser usada para estimar os colaterais.
- 5º **Condições:** As condições econômicas e empresariais vigentes, bem como circunstâncias particulares que possam afetar qualquer das partes envolvidas na negociação. Enfim, a análise das condições econômicas e empresariais, assim como as circunstâncias especiais que possam

afetar tanto o cliente como a empresa vendedora, faz parte da avaliação das condições.

O analista de crédito geralmente dá maior importância aos dois primeiros C's, caráter e capacidade, uma vez que eles representam os requisitos fundamentais para a concessão de crédito a um solicitante. A consideração para os demais C's, capital, colateral e condições, é importante para a definição do acordo de crédito e tomada de decisão final, a qual depende da experiência e do julgamento do analista.

Quando uma empresa é contatada por um cliente que solicita crédito, o departamento de crédito normalmente começa o processo de avaliação, exigindo que o solicitante preencha vários formulários de informações acerca de suas referências financeiras e de crédito. A partir daí, a empresa busca informações adicionais de outras fontes. Se a empresa já tiver concedido crédito ao solicitante anteriormente, terá as próprias informações históricas quanto ao comportamento dele no tocante a pagamentos.

Com o passar do tempo, as políticas de crédito da empresa podem ser alteradas de acordo com as necessidades de implantar novas estratégias de atuação no mercado. Dessa forma, é preciso prever com segurança a influência que estas medidas vão causar, pois um afrouxamento nos padrões de crédito fará aumentar as vendas, a empresa também aumentará seus custos na medida em que deixa de obter ganhos através de outras aplicações e por último, existe a tendência de aumentar os títulos incobráveis.

Não obstante, sendo a temática em exame a inadimplência, nada mais coerente do que abordar, ainda que brevemente, acerca do risco. Assim, para Brigham e Houston (1999, p.158) “[...] risco se refere à chance de ocorrer algum evento desfavorável”.

Dessa maneira, ainda parafraseando esses autores, a relação entre risco e retorno é tal que nenhum investimento será feito a menos que a taxa de retorno esperada seja suficientemente alta para compensar o investidor pelo risco percebido do investimento.

Com isso, percebe-se que, para concessão de crédito ao cliente, parece salutar embutir uma taxa adequada para cobertura de eventuais problemas com inadimplência, a qual consubstancia o risco neste tipo de investimento. Não obstante, Brigham e Houston (1999, p. 159) também contribuem com o seguinte ensinamento “o risco do investimento, então, está relacionado com a probabilidade de se obter um retorno menor do que o esperado – quanto maior for a chance de retornos baixos ou negativos, maior será o risco do investimento.”

Gitman (2004, p. 71) cita, com relação ao risco de não pagamento,

A possibilidade de que o emissor da dívida não vá pagar os juros contratuais ou o principal como acertado. Quanto maior for a incerteza com relação à capacidade do tomador de empréstimos de cumprir este pagamento, maior será o prêmio de risco. Um título com uma alta classificação reflete um baixo risco de não-pagamento e um título com uma baixa classificação reflete um alto risco de não-pagamento.

É oportuno, neste momento, realizar uma breve explanação sobre o crédito, já que este parece se portar como o elemento que dá animosidade à existência da inadimplência. De acordo com Ross; Weterfield; Jordan (1998, p. 575): “A concessão de crédito é o mesmo que fazer um investimento num cliente, um investimento vinculado à venda de um produto ou serviço”. É evidente que o fornecedor de um serviço ou de um produto não concederá crédito ao cliente que não dispõe do poder de pagamento no ato da compra.

Para Braga (1989, p. 114):

Conceder crédito aos clientes representa assumir custos e riscos que não existem nas vendas a vista, tais como:

- Despesas com a análise do potencial de crédito dos clientes;
- Despesas com a cobrança de duplicatas
- Risco de perdas com os créditos incobráveis;
- Custo dos recursos aplicados nas contas a receber;
- Perda de poder aquisitivo do valor dos créditos em decorrência do processo inflacionário.

Diante disso, é fundamental, para toda e qualquer empresa que conceda crédito aos seus clientes, a elaboração e utilização de uma política de crédito sólida e eficiente.

Neste sentido, Braga (1989, p. 116) expõe que “A política de crédito de uma empresa fornece os parâmetros que determinam se deve ser ou não concedido crédito a um cliente e, em caso afirmativo, qual o valor do limite de crédito a ser atribuído”.

A empresa que não conta com uma política de crédito fica vulnerável aos efeitos perniciosos da inadimplência. A insolvabilidade no comércio varejista e em outros setores da economia tem gerado grandes prejuízos, levando, muitas vezes, a empresa à bancarrota. Por isso, se faz imprescindível às empresas se valerem de mecanismos de informação apropriados para protegerem seus ativos financeiros da inadimplência.

5 Metodologia

Para a consecução dos resultados do estudo foi realizada, inicialmente, uma pesquisa bibliográfica para dar fundamento teórico à análise empírica. Para Vergara (2004, p. 45):

Pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral. Fornece instrumental analítico para qualquer outro tipo de pesquisa, mas também pode esgotar-se em si mesma.

Em seguida, foi realizada uma pesquisa documental a partir de documentos de órgãos públicos e privados (ACIL e sites oficiais do Estado brasileiro), e informações de pessoas. A pesquisa documental “consiste na coleta, classificação, seleção e na utilização de toda espécie de informações” (VERGARA, 2004, p.47).

O presente estudo é do tipo descritivo-exploratório. Para Triviños (1987), os estudos descritivos pretendem descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade. Para Vergara (2004), a pesquisa

descritiva expõe características de determinada população ou fenômeno que, no caso em exame, é comportamento da inadimplência do comércio de Londrina no período de 2000 a 2004.

Não obstante, acerca da pesquisa exploratória, Triviños (1987) elucida que os estudos exploratórios permitem ao investigador aumentar sua experiência em torno de determinado problema. Ademais, trata-se de pesquisa exploratória porque examina um fenômeno com pouca ou quase nenhuma produção teórica, contribuindo para pesquisas futuras.

Para Vergara (2004, p. 47): “a investigação exploratória, que não deve ser confundida com a leitura exploratória, é realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado”.

As informações sobre inadimplência no Comércio de Londrina foram obtidas na Associação Comercial e Industrial de Londrina (ACIL), que administra o SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito). O SCPC é uma rede nacional, administrada regionalmente pelas associações comerciais de cada cidade, que serve para consultas e registros (quando devidos) em operações de vendas por crediário. As empresas de comércio pagam à ACIL uma mensalidade para ter acesso ao sistema do SCPC e um valor pequeno por consulta realizada. Os usuários do sistema podem fazer consultas, registros e dar baixa em nome de clientes que deixaram de ser inadimplentes. Caso o cancelamento do nome do cliente não seja feito no prazo máximo de 24 horas após o pagamento da dívida, a empresa fica exposta a ação judicial, por isso a ética e eficiência são fatores fundamentais para o funcionamento do sistema.

Foi entrevistado o assessor de imprensa da ACIL e editor do Jornal da ACIL, Sr. Roberto Francisco, que forneceu informações úteis para a correta leitura dos dados sobre a inadimplência em Londrina. Criou-se um canal de comunicação com ele, para solução de dúvidas que apareceram ao longo da análise.

A inadimplência pode ser “medida” através de três indicadores: (a) o número de registros (R) de inadimplentes feitos por comerciantes no SCPC, somados mês a mês, com uma média anual; (b) o número de cancelamentos de registros (C) de inadimplentes, também realizado pelos comerciantes, no SCPC, somados mês a mês, com uma média anual; e (c) saldo ($R - C$) que é a diferença entre os registros e cancelamentos, contados da mesma forma. Quando o saldo é positivo ($R - C > 0$) indica que houve maior número de registros do que cancelamentos no cadastro de inadimplentes, o que reflete o aumento, naquele mês ou ano, da inadimplência na cidade. A situação inversa ($R - C < 0$) indica que os cancelamentos são maiores que registro, mostrando que a inadimplência, naquele mês ou ano, reduziu. Os indicadores de inadimplência têm uma grande representatividade analisados por esses três fatores. Considerar o “estoque” total de inadimplentes registrados no SCPC, num dado período, é considerado errôneo, pois existem prazos em que a dívida dos inadimplentes expira, e considerar esse “estoque” pode ser equivocado.

Quanto aos indicadores da taxa básica de juros, são as taxas praticadas na economia brasileira, nos períodos indicados. Essas taxas podem refletir diretamente na economia e no comércio, com aumento ou diminuição da dinâmica agroindustrial e comercial. Os indicadores de conjuntura agrícola, aqui tratados, são três: (a) produção, em toneladas, que mostra o aumento ou redução na quantidade produzida total das culturas da região; (b) produtividade, em quilos por hectare, que determina o aproveitamento total da área, no período; (c) área, em hectares, mostra o aumento ou diminuição da área utilizada para as culturas.

A unidade de análise é a inadimplência no comércio em Londrina. A natureza das variáveis é quantitativa, sendo os dados apresentados em gráficos para facilitar a compreensão e apresentação dos resultados da análise, procedendo-se à análise qualitativa dos dados. É um trabalho com corte de perspectiva longitudinal uma vez que analisa dados em uma seqüência de anos.

6 Resultados e Análise

Depois de realizado o levantamento dos dados e informações pertinentes à inadimplência do comércio da cidade de Londrina, cabe, por conseguinte, realizar a análise situacional.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que na página eletrônica da Associação Comercial de São Paulo (ACSP)³ é possível averiguar uma menção sobre o SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito), informando o seguinte: “o maior banco de dados eletrônicos de inadimplentes do país e o único com abrangência nacional”. Esse banco de dados fornece informações para tomada de decisões sobre vendas a créditos a pessoas físicas. O SCPC fornece, *on-line*, resultados de consulta sobre débitos, títulos protestados (no es-

tado), alerta sobre documentos roubados e extravaiados, quantidades de consultas feitas nos últimos 90 dias.

Londrina é um município localizado na região norte do estado do Paraná, com aproximadamente 500 mil habitantes (dados da ACIL)⁴. Possui mais de 3 mil estabelecimentos agrícolas, com aproximadamente 82 mil hectares de área total de lavoura, sendo os principais produtos: milho, soja, trigo, café, cana-de-açúcar, arroz, algodão, feijão, mandioca e tomate. Uma produção agrícola estimada em 19 mil toneladas no ano de 2005 mostra a relevância de verificar os indicadores agrícolas para avaliar o volume de dinheiro que circula na região e no município, e que ajuda ou prejudica o comércio. Possui também aproximadamente 3,4 mil estabelecimentos industriais, 14 mil estabelecimentos comerciais e 13 mil estabelecimentos de serviços (dados de 2000).

Apresentam-se, na seqüência, os gráficos que representam os indicadores da inadimplência no comércio de Londrina, comparando-se, mês a mês, com o comportamento dos indicadores das taxas básicas de juros (SELIC) (Gráficos 1 a 10). Em seguida, serão comparados os indicadores anuais de inadimplência com os indicadores anuais das taxas básicas de juros e indicadores de conjuntura agrícola (Gráficos 11 a 13). Pode-se observar, na comparação entre os gráficos 1 e 2, que a elevação na taxa básica de juros (SELIC) reflete diretamente na capacidade pagadora, gerando inadimplência no período compreendido entre abril e maio de 2000. Da mesma forma, entre julho e setembro, existe uma correlação direta entre a elevação da taxa de juros e o aumento na inadimplência. Isso se deve ao fato de o crédito ficar mais caro por conta da elevação da taxa de juro básica, porém, diante da necessidade, o consumidor acaba por tomar re-

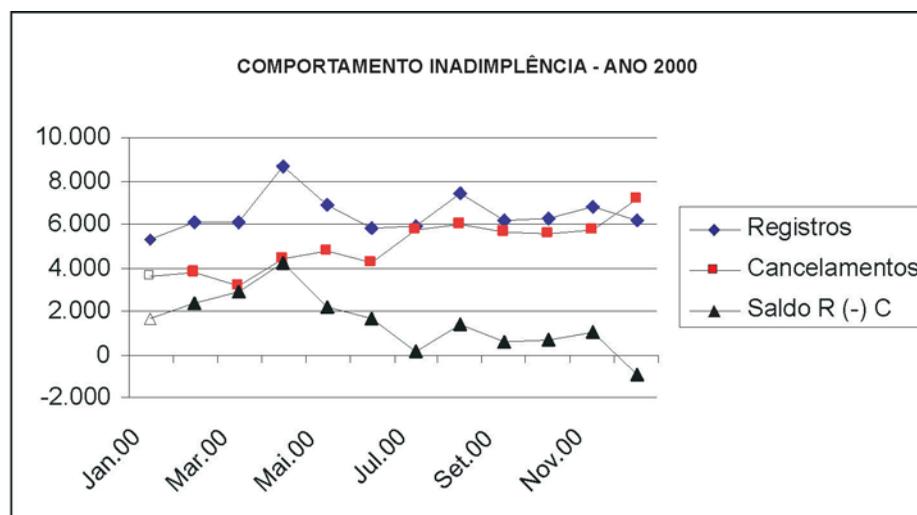


Gráfico 1. Inadimplência em Londrina, ano 2000.

Fonte: ACIL - SCPC

³ Fonte: Associação Comercial de São Paulo - <www.acsp.com.br/>.

⁴ Fonte: Associação Comercial e Industrial de Londrina - <www.acil.com.br/>.

curso, ainda que caros, e depois não consegue honrá-los no momento devido. No mês de dezembro, percebe-se uma diminuição do saldo da inadimplência por conta da sensível elevação dos cancelamentos de inadimplentes junto ao SCPC. Tal fato se deve, sobretudo, ao benefício do décimo terceiro e ao aquecimento da economia pelo aumento das vendas natalinas, geradoras de emprego e de renda, que permitem aos consumidores inadimplentes saldarem, assim, seus débitos.

No que diz respeito aos gráficos 3 e 4, constata-se que, a exemplo do cenário de 2000, a variação na taxa de juros tem implicação direta na questão da inadimplência. Isso se deve, sobretudo, ao fato do encarecimento do crédito e a conseqüente impossibilidade de solvência. No mês de março, por exemplo, uma elevação de 0,25% na taxa básica de juros fez com que os meses de março e abril tivessem uma elevação significativa nos índices de inadimplência.

Entretanto, um fato que chama a atenção é que no mês de agosto ocorre um aumento significativo no cancelamento dos inadimplentes, indicando que uma considerável parcela dos devedores em atraso começa a honrar seus débitos em mora. Percebe-se aqui que a correlação taxa de juros básica e índice de inadimplência se desposam, uma vez que ocorre, neste mesmo momento, um sensível aumento na taxa de juros SELIC, mas a tendência de alta da inadimplência não se observa. Tal fato deve-se, principalmente, ao bom desempenho da agricultura e da economia que contribuiu para geração de renda. Dessa maneira, estando a economia aquecida, as pessoas não só saldaram suas contas em atraso, como deixam de tomar crédito por conta da elevação da taxa de juros básica. Este patamar de cancelamento se mantém até dezembro, quando o décimo terceiro e o aquecimento da economia permitem que significativa porção dos consumidores em atraso com suas obrigações salde seus débitos.

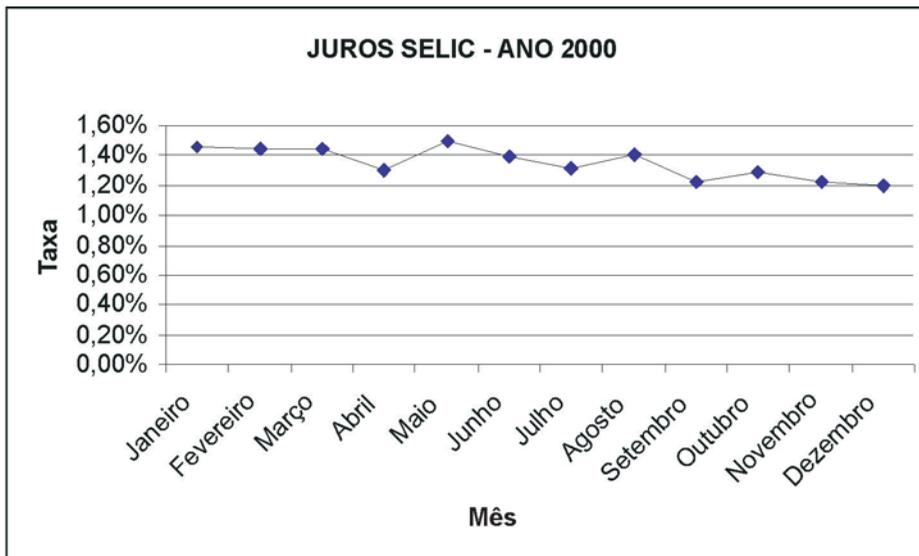


Gráfico 2. Taxa Básica de Juros, ano 2000.

Fonte: Secretaria da Receita Federal

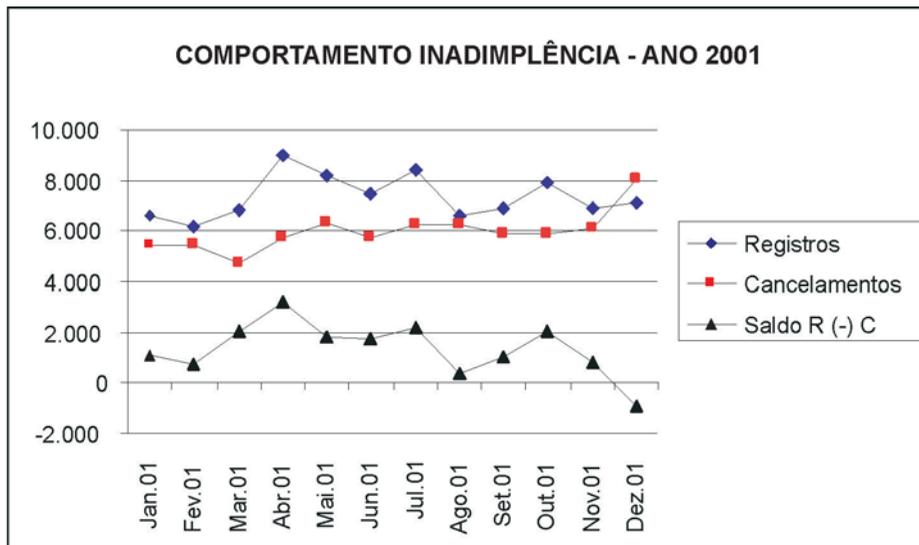


Gráfico 3. Inadimplência em Londrina, ano 2001.

Fonte: ACIL - SCPC

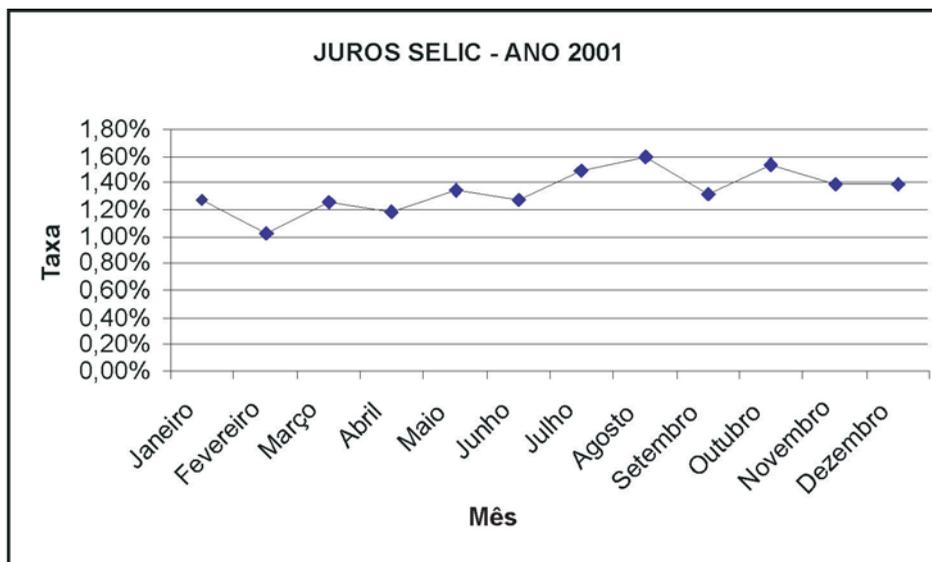


Gráfico 4. Taxa Básica de Juros, ano 2001.

Fonte: Secretaria da Receita Federal

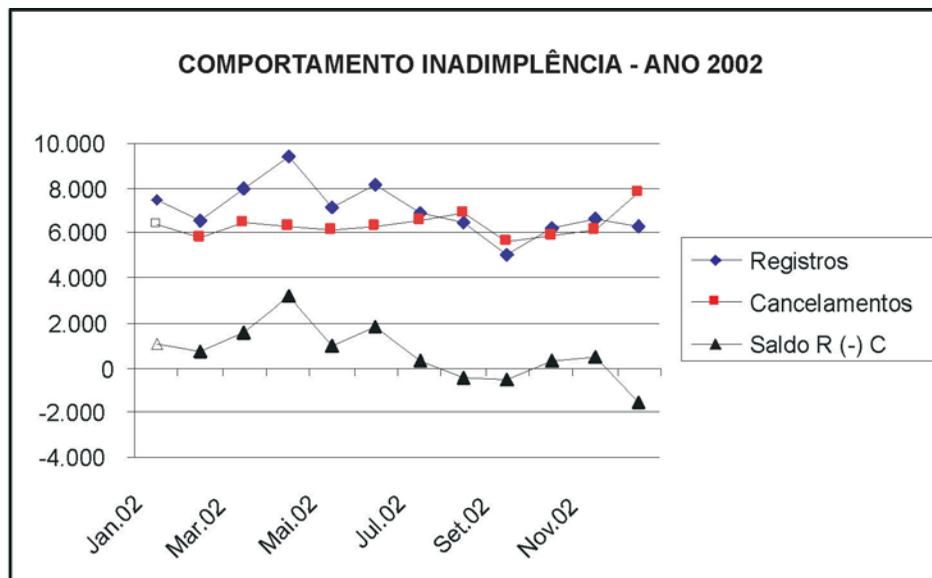


Gráfico 5. Inadimplência em Londrina, ano 2002.

Fonte: ACIL - SCPC

Verifica-se, nos Gráficos 5 e 6, que o mês de março demonstra um índice de inadimplência em ascensão. Isto ocorre, talvez, nem tanto pela elevação da taxa de juros básica, a qual também tem sua contribuição, mas pelo aumento do fluxo de contas a pagar no início do ano, o que acaba por impactar o poder de pagamento do mês de março, pois, nos meses de janeiro e fevereiro, contas como tributos (IPVA, IPTU, etc.), bem como material escolar, compras a prazo do natal, etc., podem afetar o comportamento de compra dos consumidores, os quais pagam estas contas no início do ano e postergam outras necessárias para o mês de março, o que acaba gerando uma espécie de gargalo financeiro, gerando a inadimplência.

Nota-se, nos gráficos 7 e 8, que a taxa de juros básica em 2003 atinge patamares elevados jamais observados no período de análise, uma vez que inicia o ano na casa dos 2% a.m. e permanece próximo a esta escala até pelo menos o mês de outubro quando começa a sinalizar um viés de baixa. Concomitantemente a este comportamento da taxa de juros básica, os índices de inadimplência mantêm, ao longo do ano, patamares muito superiores se comparados aos demais anos. Isto representa a correlação robusta entre o aumento da taxa de juros básica e o índice de inadimplência do SCPC. No mês de dezembro, por conta dos fatores já elencados, corroborado ao viés de baixa da taxa de juros, os índices de inadimplência decrescem.

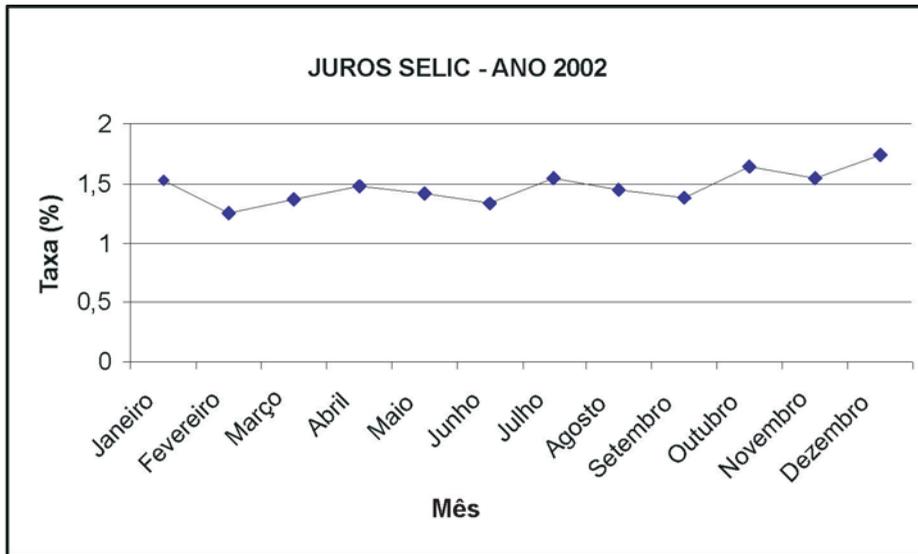


Gráfico 6. Taxa Básica de Juros, ano 2002.
Fonte: Secretaria da Receita Federal

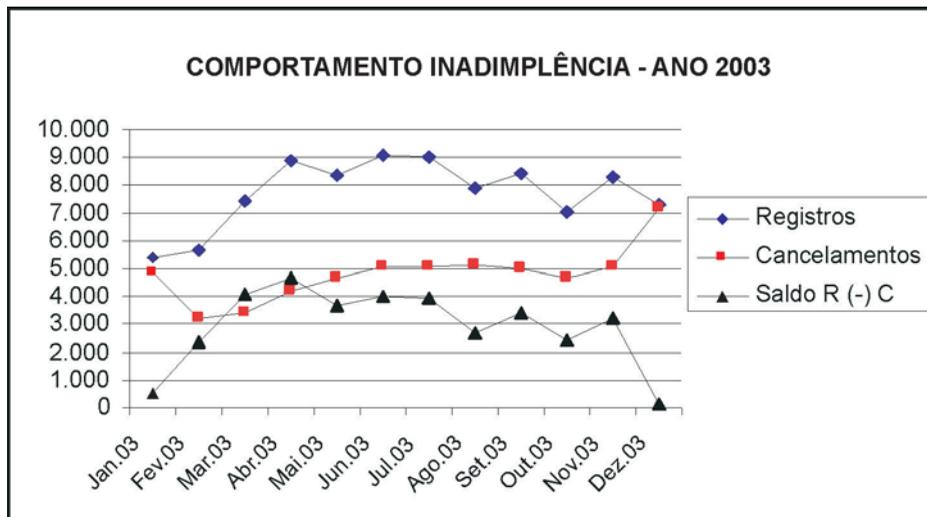


Gráfico 7. Inadimplência em Londrina, ano 2003.
Fonte: ACIL - SCPC

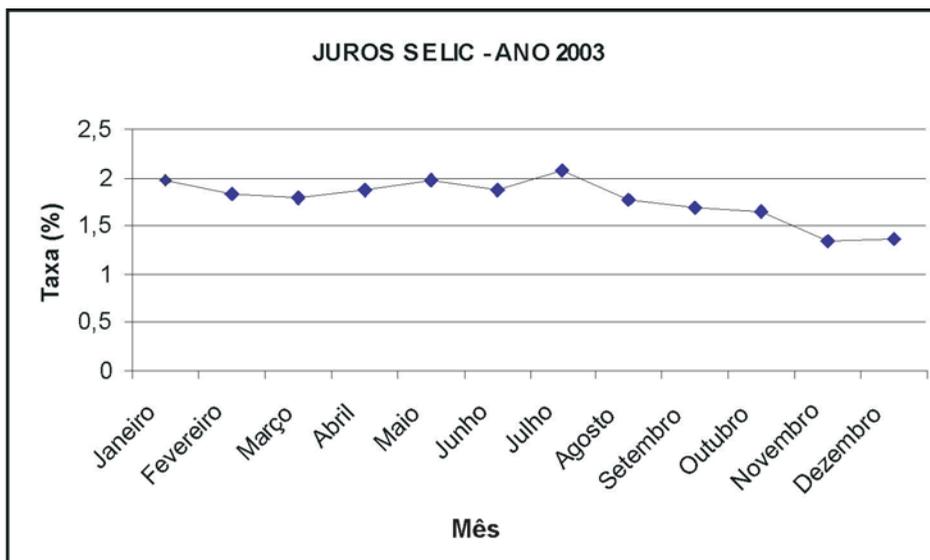


Gráfico 8. Taxa Básica de Juros, ano 2003.
Fonte: Secretaria da Receita Federal

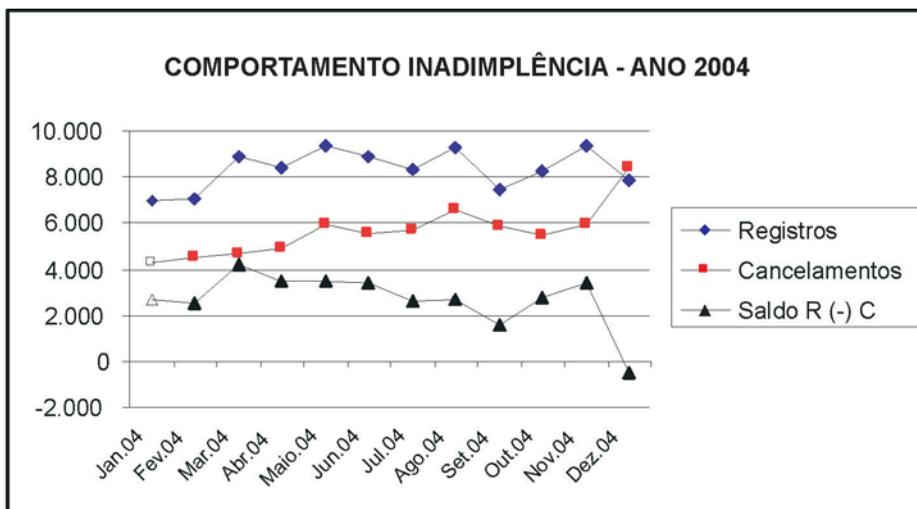


Gráfico 9. Inadimplência em Londrina, ano 2004.

Fonte: ACIL - SPCPC

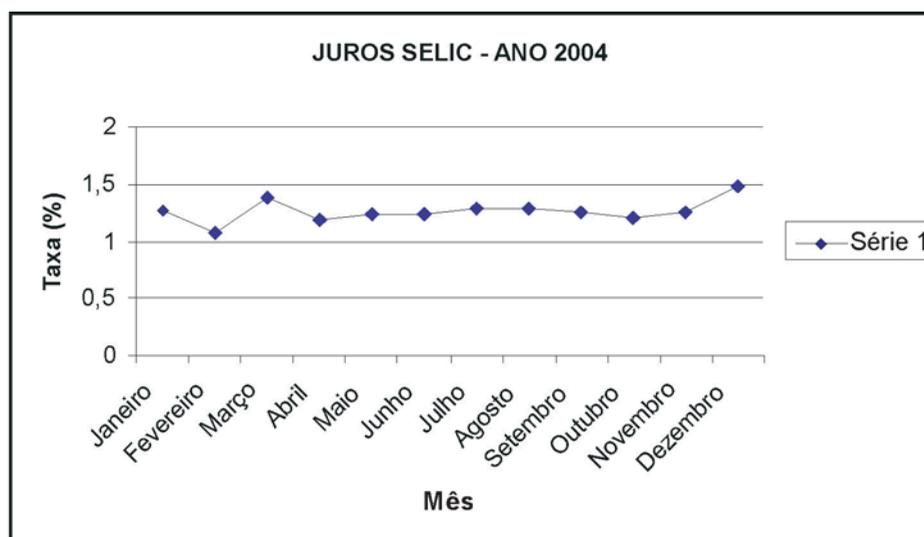


Gráfico 10. Taxa Básica de Juros, ano 2004.

Fonte: Secretaria da Receita Federal

Os gráficos 9 e 10, demonstram que o reflexo da prática de juros elevados de 2003 faz com que os índices de inadimplência sejam significativamente altos, apesar do viés de baixa da taxa SELIC. Além disso, o ano de 2004 foi um ano sofrível para a agricultura e para a economia de uma maneira geral, o que reforça a manutenção dos índices de inadimplência nos patamares que se encontram em 2004, pelo fato de impactar diretamente na geração de renda.

É importante observar que o comportamento da inadimplência se apresenta de maneira cíclica ao longo dos meses, ressaltando-se sempre que o período de menor inadimplência é sempre o mês de dezembro, quando ocorre o pagamento dos décimos terceiros salários e os inadimplentes conseguem, assim, pagar dívidas atrasadas. Isso pode indicar uma tendência de que o consumidor londrinense se preocupa com o pagamento de dívidas pendentes, quitando-as assim que possível. Um estudo posterior poderia verificar essa tendência.

Em uma perspectiva anual, nota-se que a tendência da inadimplência na cidade de Londrina é de queda, informação esta que se faz importante para os empresários comerciantes, para estratégias futuras de concessão de créditos.

A tendência de queda acentuada dos juros promove uma perspectiva mais promissora no que tange à questão da inadimplência, pois, se os juros se tornam mais acessíveis, em ordem direta, pode ocorrer a diminuição da inadimplência, já que o barateamento do crédito permite às pessoas a utilização maior do crédito ofertado, que, para isso, devem liquidar dívidas em atraso.

O Gráfico 13 aponta uma linear ascensão na produção agrícola vinculada ao aumento de produtividade, fator este que promove o desenvolvimento da região, injetando mais recursos na economia e desencadeando mais empregos e geração de renda. Tais fatores acumulados contribuem para a tendência de queda nos níveis de inadimplência da cidade de Londrina.

Na comparação entre os gráficos 11, 12 e 13, observou-se qualitativamente que, no período de 2000 a 2004, houve uma redução linear na inadimplência do comércio de Londrina, acompanhada do aumento da produção agrícola na região, ficando estabilizadas as

áreas produzidas e de produtividade da região, no período. Entre 2001 e 2003, notou-se um aumento médio total nas taxas básicas de juros, porém, em 2004, houve decréscimo, alcançando índices mais baixos que os observados em 2000.

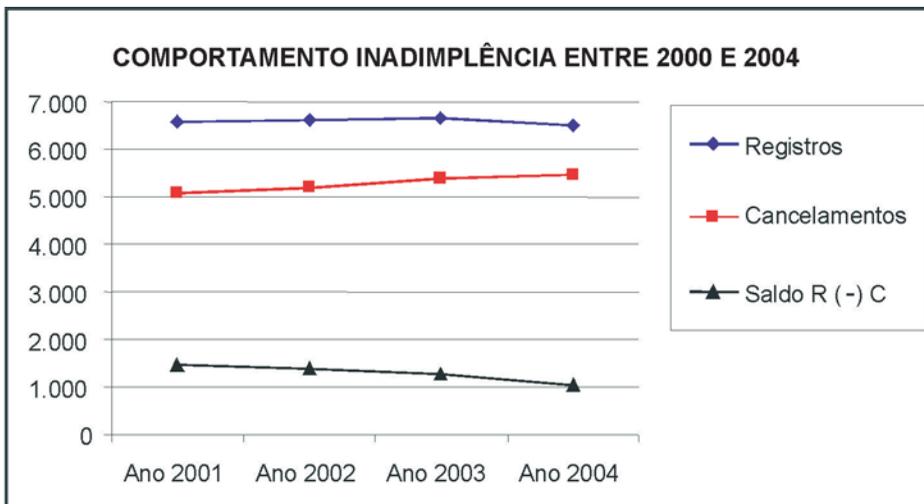


Gráfico 11. Inadimplência em Londrina, de 2000 a 2004.

Fonte: ACIL - SCPC

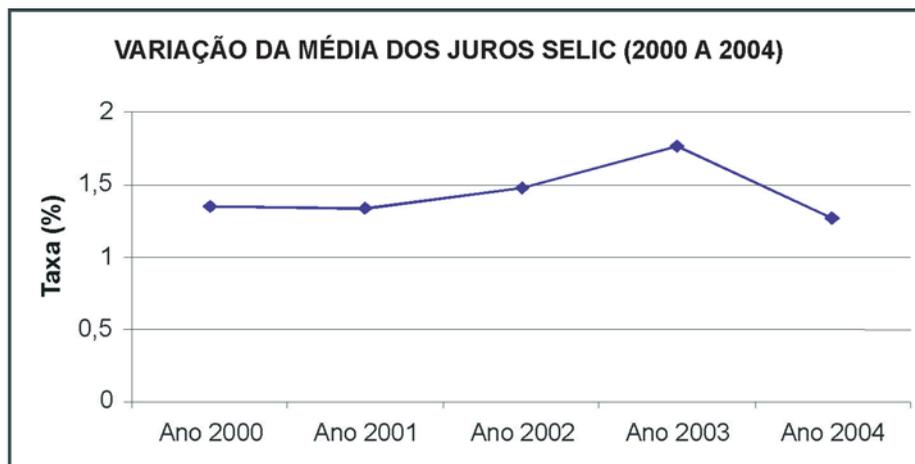


Gráfico 12. Taxa Básica de Juros, média por ano, de 2000 a 2004.

Fonte: Secretaria da Receita Federal

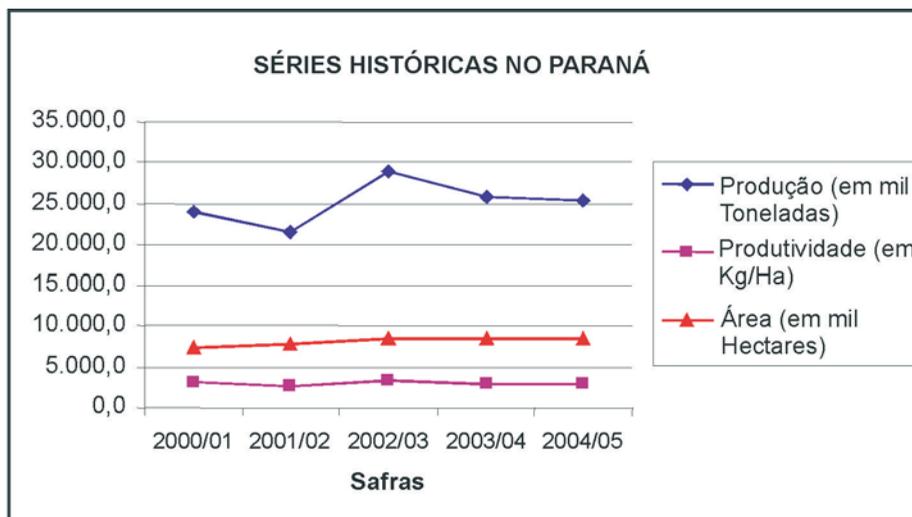


Gráfico 13. Indicadores agrícolas, no Estado do Paraná, entre 2000 e 2004.

Fonte: CONAB

7 Considerações Finais

O comércio procura aumentar cada vez mais suas vendas através de várias ferramentas de concessão de crédito. É preciso, contudo, saber se estas vendas não irão prejudicar o seu ciclo operacional, uma vez que seus clientes podem ser mal pagadores. Todos os pedidos de compra no crediário recepcionados pelo empresário comerciante devem ser cuidadosamente estudados por um analista de crédito e, tais pedidos, só deverão ser aprovados se cumprirem com a política de crédito adotada pela empresa com o parecer favorável desse profissional. Caso contrário, a empresa correrá um sério risco de possuir clientes inadimplentes.

A inadimplência é um fator extremamente ofensivo à integridade financeira do comércio e das demais empresas, apesar de constatado que a venda a crédito é uma impulsionadora da atividade comercial e industrial. Quando os níveis de inadimplência, porém, estão muito elevados, as empresas incorrem em problemas de capital de giro e liquidez. Quando o cliente compra, as organizações são obrigadas a repor o estoque dos produtos que foram vendidos. Se a venda foi a crédito, e os créditos não foram pagos nas datas previstas, a empresa acaba incorrendo em perdas e recorre a empréstimos para manter a liquidez da organização e manter capital de giro.

Em períodos em que um grande crescimento das vendas no comércio é acompanhado de um grande crescimento nos níveis de inadimplência pode acontecer o chamado "efeito tesoura".

A gestão do comércio tem um grande dilema ao administrar níveis de estoque e duplicatas (ou créditos) a receber. Dependendo da conjuntura econômica, em dado momento de recessão, é preferível manter estoque a transformá-lo em créditos a receber, por conta do risco de não recebimento.

Diante disso, se faz imperioso que o comerciante analise não só as condições de seu cliente, como também realize uma análise criteriosa da conjuntura econômica da região, por meio de instrumentos

disponibilizados pelos serviços de proteção ao crédito. Em Londrina o SCPC tem papel fundamental em disponibilizar clara informação aos empresários. Além de ser um instrumento para redução de risco para o comércio, é um instrumento disciplinador, afinal nenhum consumidor deseja ver sua reputação manchada.

A partir das informações concedidas pela Associação Comercial e Industrial de Londrina – ACIL, gestora do SCPC, foi possível realizar uma análise da inadimplência do comércio londrinense, fazendo-se uma correlação com o comportamento da taxa básica de juros (SELIC). Tal análise demonstrou que existe a correlação direta entre taxa básica de juros e inadimplência, porém, outros fatores podem também influenciar a questão da inadimplência no comércio da cidade, tanto de maneira positiva, quanto negativa. Um exemplo é o caso do desempenho agropecuário, uma vez que a cidade é dependente fundamentalmente desta atividade econômica. Assim, quando tal ramo econômico está bem, os índices de inadimplência são comprovadamente bons. Além disso, o mês de dezembro é decisivo para a diminuição dos índices de inadimplência por conta da injeção do décimo terceiro salário na economia da região que proporciona a oportunidade, ao consumidor londrinense, de honrar a conta em atraso.

Por derradeiro, cumpre elucidar que, entre os anos de 2000 a 2004, houve uma queda linear da inadimplência do comércio da cidade, associada a um aumento da produção agrícola da região, sendo a área de produção e produtividade estáveis ao longo do período. A taxa básica de juros média do período também decresceu, apresentando viés de baixa.

No presente estudo optou-se por uma análise qualitativa dos dados, buscando a relação entre os números e a realidade observada pelo comércio. Para estudos posteriores, são indicados tratamentos dos dados quantitativos com ferramentas estatísticas, procedendo com análise quantitativa dos dados, por meio de testes de dispersão e testes de qui-quadrado para independência das variáveis (ou indicadores). É impor-

tante que novos estudos sejam feitos para acompanhar o desenvolvimento do comportamento da inadimplência em Londrina.

Referências

BRAGA, R. *Fundamentos e técnicas de administração financeira*. São Paulo: Atlas, 1989. 408. p.

BRIGHAM, E. F.; HOUSTON, J. F. *Fundamentos da moderna administração*. São Paulo: Campus Editora, 1999.

DRUCKER, P. *Inovação e espírito empreendedor: prática e princípios*. São Paulo: Pioneira, 1986.

FLEURIET, M.; KEHDY, R.; BLANC, G. *A dinâmica financeira das empresas brasileiras*. Belo Horizonte:

Fundação Dom Cabral, 1980.

GITMAN, L. J. *Princípios de administração financeira essencial*. 4. ed. São Paulo: Makron Books, 2004.

JULIO, C. A.; SALIBI NETO, J. *Inovação e mudança: autores e conceitos imprescindíveis*. São Paulo: Publifolha, 2001.

ROSS, S.A.; WETERFIELD, R.; JORDAN, B. D. *Princípios de administração financeira*. São Paulo: Atlas. 1998.

TRIVIÑOS, A. N. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

VERGARA, S.C.. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

Leonardo Fávero Sartori

Mestre em Administração pelo PPA UEM-UEL, Administrador pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), Docente do Curso de Administração e Comércio Exterior, respectivamente, da Faculdade do Norte Novo de Apucarana (FACNOPAR) e Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA).

Vandre Alex da Silva

Mestre em Administração pelo PPA UEM-UEL, Administrador pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), Advogado pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), Especialista em Controladoria e Finanças pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-PR), Especialista em Direito Internacional e Econômico pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), Docente e Coordenador do Curso de Marketing e Propaganda da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR).

e-mail: <vandre@unopar.br>

* **Endereço para correspondência:** Rua Antonio Rodrigues Louzada, 200 – Centro – CEP 14910-000 – Tabatinga, São Paulo, Brasil.
